



NÚMERO	ANO
3011	18

Campinas, 25 de outubro de 2018.

H/CONTRATOS: CARTA CONTRATO WK WK SISTEMAS - CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES DO FUNCIONÁRIO VICENTE NA BASE DE DADOS DO SISTEMA RADAR FOLHA - PROT Nº 2167-18.DOC

REF.: SERVIÇOS DE CORREÇÕES NA BASE DE DADOS DO SISTEMA DENOMINADO RADAR FOLHA/PONTO CONTRATADO ATRAVÉS DA WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

CARTA CONTRATO

Pela presente, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima n.º 10, nesta cidade, vem informar de que "**ACEITA**" os termos da **Proposta Comercial - E-mail datado de 03/10/2018, WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, situada na Rua Almirante Barroso n.º 730 - Bairro Vila Nova - Blumenau/SC., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.910.651/0001-43, neste ato representada legalmente pela empresa **INOVAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP.**, por seu representante comercial para cidade de Campinas/SP., o Sr. Luiz Carlos Cordeiro Nunes, portador do CPF n.º 270.338.658-30, para a realização dos serviços cujas condições detalhadas seguem abaixo:

OBJETO: Serviços de correção de informações do funcionário Vicente Girdelli de Carvalho, constantes na Base de Dados do Sistema denominado **RADAR FOLHA/PONTO** desenvolvido pela WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA., utilizado por esta Companhia

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante o recebimento da Nota Fiscal, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CONTRATADA**, o valor acima estipulado em 07 (sete) dias a contar da realização dos serviços, mediante a aprovação da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia, mediante prévio agendamento, considerando que o sistema ficará indisponível e não poderá ser utilizado durante a realização dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação direta celebrada com Dispensa de Licitação, tendo por base legal o disposto no inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CP.

PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP., e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades



previstas nessa Lei, inclusive multa no percentual máximo de 10% (dez) por cento do valor Contratado.

FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas/SP., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



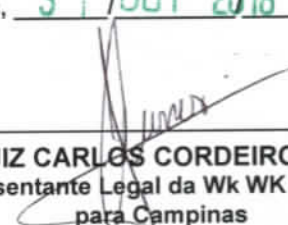
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA
CARTA CONTRATO.**

Campinas, 31 / OUT / 2018



Sr. LUIZ CARLOS CORDEIRO NUNES
Representante Legal da Wk WK Sistemas
para Campinas

À

WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA
Att. Sr. LUIZ CARLOS CORDEIRO NUNES
INOVAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP
AV. Júlio Diniz nº 297 - Taquaral
Campinas/SP.
CEP: 13075-420